

TERMO ADITIVO Nº. 011/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, Tomada de Preços nº 008/2018, Processo Administrativo nº 188/2018, que tem como objeto a prestação de serviço para construção de quadra escolar esportiva coberta e com vestiários, no projeto padrão FNDE/Modelo II, para CEMEI Tereza Cristina Alves Faiad Minchillo.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e pelos **Secretários Municipais: de Obras e Urbanismo**, Sr. Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, e **de Educação**, Sr. Willians Gavioli da Silva, portador do RG MG-8.700.309 SSP/MG e do CPF nº 036.681.686-10, doravante denominado Contratante e **Construtora HGB Ltda EPP**, inscrito no CNPJ nº 16.898.251/0001-75, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 4,0837%, ou seja R\$ 23.373,22 (vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 595.720,83 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

2.2. O aditamento se faz necessária devido a alteração no plano de trabalho.

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- 420 – Construção e/ou Reformas Creche Municipal –
02.60.01.12.365.0401.1.087 – 4.4.90.51.01.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 14 de janeiro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Roberto Gomes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Guilherme Henrique Bueno
Construtora HGB Ltda EPP
Contratada